



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 32, DE 2020**

EMENDA ADITIVA

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. - As regras da Emenda Constitucional nº 32/2020 não se aplicam aos concursos públicos homologados até a data de sua entrada em vigor.

§ 1º Aplicam-se as regras do Regime Jurídico Único Administrativo ou Celetista, conforme previsão nos respectivos editais, aos concursos homologados até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 32/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 854 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5854/3854 | dep.professorisraelbatista@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Professor Israel Batista - PV/DF

Apresentação: 08/07/2021 15:35 - PEC03220
EMC 43 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.43

É notável que a aprovação da PEC 32/2020, que permite a diferença de regimes entre servidores que se submeteram ao mesmo processo de seleção pública, viola os princípios da igualdade, da dignidade humana e o princípio republicano. Ademais, há violação aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da boa-fé objetiva.

Não ressalvar os concursos públicos homologados denota, assim, violação a tais princípios pela aplicação de regras diferentes a aprovados que se submeteram às regras anteriormente previstas nos respectivos editais.

Além disso, a não ressalva apresenta latente discriminação entre aprovados/servidores que, submetidos a editais de cargos idênticos, serão tratados de forma não isonômica sem fundamento constitucional razoável.

A PEC 32/2020, por tal omissão – não ressalva aos concursos homologados antes de sua vigência –, está, pois, em desacordo com o Constituinte de 1988, que optou como regra pelo mérito, pela impessoalidade e pela estabilidade, como pilares republicanos e democráticos ao povo brasileiro e à administração pública pátria.

Assim, solicito aos pares o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Brasília, Setembro de 2020

Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PV/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 854 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5854/3854 | dep.professorisraelbatista@camara.leg.br





Emenda à PEC **(Do Sr. Professor Israel Batista)**

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD200972521500, nesta ordem:

- 1 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 3 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 7 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 9 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 10 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 11 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 12 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 13 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 14 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 15 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 16 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 17 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 18 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 19 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 20 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 21 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 22 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 23 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 24 Dep. Helder Salomão (PT/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>



- 25 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 26 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 27 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 28 Dep. Marcon (PT/RS)
- 29 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 30 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 31 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 32 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 33 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 34 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 35 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 36 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 37 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 38 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 39 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 40 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 41 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 42 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 43 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 44 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 45 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 46 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 47 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 48 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 49 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 50 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 51 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 52 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 53 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 54 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 55 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 56 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 57 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 58 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 59 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 60 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 61 Dep. Leandre (PV/PR)
- 62 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)



- 63 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 64 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 65 Dep. Paulão (PT/AL)
- 66 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 67 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 68 Dep. Padre João (PT/MG)
- 69 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 70 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 71 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 72 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 73 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 74 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 75 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 76 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 77 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 78 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 79 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 80 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 81 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 82 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 83 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 84 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 85 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 86 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 87 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 88 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 90 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 92 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 93 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 94 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 95 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 96 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 97 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 98 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *(P_113862)
- 99 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 100 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)



- 101 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 102 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 103 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 104 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 105 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 106 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 107 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 108 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 109 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 110 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 111 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 112 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 113 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 114 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 115 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 116 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 117 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 118 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 119 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 120 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 121 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 122 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 123 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 124 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 125 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 126 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 127 Dep. Marina Santos (SOLIDARI/PI)
- 128 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 129 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 130 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 131 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 132 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 133 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 134 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 135 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 136 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 137 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 138 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)



- 139 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 140 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 141 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 142 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 143 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 144 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 145 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 146 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 147 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 148 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 149 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 150 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 151 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 152 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 153 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 154 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 155 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 156 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 157 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 158 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 159 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 160 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 161 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 162 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 163 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 164 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 165 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 166 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 167 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 168 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 169 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 170 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 171 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 172 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 173 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 174 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>